



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2011**

**“APROVA AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE  
2010”**

**GLADEMIR MANICA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, Rio Grande do Sul, usando de minhas atribuições legais, **Faço saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - São aprovadas as contas dos Senhores Roberto Martim Schaeffer e Ivanei Brambilla, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, relativas ao Exercício de 2010, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o Parecer Favorável n.º 15.905 exarado em Sessão Ordinária de 28 de julho de 2011, Processo n.º 00992-02.00/10-2, Processo de Contas/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul,  
aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2011.

**GLADEMIR MANICA  
PRESIDENTE**

Registre-se, Publique-se,

**IRINEU POSSAMAI  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**